

Comentário ao artigo: Os "antiacordo" não aceitariam o Édito de Milão

- **Remetente:** Rogério Amaral Silva
- **Religião:** Católico

Prezado Eder,
Salve Maria

Tudo bem, a Igreja não poderia recusar a liberdade de Constantino, ainda que este autorizasse também os cultos pagãos.

Mas, naquela época, a Igreja além de ser livre para converter, também era livre para atacar as religiões falsas e a própria liberdade religiosa do Estado.

Estará a FSSPX livre para além de agir sob a luz da Sagrada Tradição, além de celebrar exclusivamente a Missa Tridentina, atacar a liberdade religiosa do Concílio Vaticano II, além de outras heresias deste concílio, e também a Missa Nova?

Fui muito amigo do nosso saudoso Professor Orlando Fedeli, mas, sempre tive minhas dúvidas acerca do Pontificado de S.S. Papa Bento XVI, rejubilei-me muito com sua eleição em 19 de abril de 2005, mas, infelizmente, ainda não sei se ele está convencido da tragédia conciliar. Se a FSSPX trocar o combate ao concílio e à Missa Nova pela submissão àquela comissão de nome farisáico (Ecclesia Dei afflictia) não vejo diferença dela estar ao lado do triste exemplo de Campos, com Dom Rifan celebrando a Missa Nova.

Prezado Rogério,
Salve Maria.

Nós, da Montfort, de modo algum estamos indo em direção à “hermenêutica da continuidade” no sentido de que “não haveria qualquer problema de doutrina na letra do Concílio, mas tão somente em sua interpretação”.

Sempre dissemos, com base em documentos pontificais e pronunciamentos de eminentes prelados, que os textos oriundos do Vaticano II contêm elementos em flagrante ruptura com o Magistério dos Papas precedentes. Podemos citar, por exemplo, o caso da liberdade religiosa, cuja doutrina, exposta na declaração *Dignitatis Humanae*, diverge da posição tradicional da Igreja.

No entanto, como ponderou o Pe. Stefano Carusi do IBP:

“Este posicionamento não exclui – aprioristicamente – que alguns pontos problemáticos de certos pronunciamentos possam ser interpretados segundo uma leitura de “continuidade da hermenêutica teológica”, ainda que apresentando algumas vezes expressões ambíguas. A crítica “séria e construtiva” não exclui forçosamente a eventualidade, sempre que possível, de ler em continuidade com o Magistério anterior algumas passagens recentes; mas quer exprimir

também a possibilidade – e o dever filial – de dizer abertamente à Santa Sé que certas coisas poderiam pedir uma reconsideração. Em razão do poder das Chaves, no supremo obséquio à Verdade e no interesse da Igreja, o Sumo Pontífice pode fazê-lo com textos magisteriais não infalíveis, especialmente onde a continuidade fosse não demonstrada” ([O “rito próprio” e a “hermenêutica da continuidade” são suficientes?](#))

Na própria proposta de releitura dos textos Conciliares sob a luz da Tradição, defendida pelo Papa Bento XVI em seu [discurso](#) de 22 de dezembro de 2005, encontra-se o reconhecimento ou a crítica de que esses textos são obscuros ou vagos, necessitando, por isso, de uma interpretação autêntica.

Trata-se, portanto, de mais uma referência de que esse Concílio não ensinou infalivelmente, podendo, pois, ser criticado nos muitos pontos em que não preservou a continuidade com a teologia tradicional.

Esta sempre foi e continuará sendo a posição da Montfort quanto ao Concílio Vaticano II.

Com relação ao provável acordo entre Roma e a FSSPX, respondemos com a oportuna indagação de D. Fellay aos três Bispos de sua congregação:

“Se o Papa expressa uma vontade legítima a nosso respeito que é boa, que **não dá uma ordem que é contra os mandamentos, temos o direito de não atendê-lo, de devolver um revés a esta vontade?**” ([Nota sobre as cartas trocadas entre os Bispos da Fraternidade São Pio X](#))

Responder positivamente a esta pergunta equivale a defender que os católicos são livres para escolher entre obedecer ou repelir uma ordem do Papa, ainda que não contenha algo contra a fé ou a moral da Igreja.

Qualquer católico com um pouco de instrução sabe que a obediência ao Papa, sujeitando-se à sua vontade, não é uma simples opção secundária, mas um dever fundamental de todo batizado. É o que ensina, por exemplo, a Bula Unam Sanctam do Papa Bonifácio VIII:

“Por isso, declaramos, dizemos, definimos e pronunciamos que é **absolutamente necessário à salvação de toda criatura humana estar sujeita ao romano pontífice**”.

É verdade que os santos doutores concordam que é lícito desobedecer ou mesmo repreender ao Romano Pontífice que ordenasse ou pregasse algo contrário às verdades da Fé. Este ensino pode ser confirmado na Suma Teológica de Santo Tomás (II-II, Q. 33, art. 4, 2).

Entretanto, a circunstância para tornar justa uma “desobediência” não se aplica ao acordo, como explicitou D. Fellay.

O Papa Bento XVI não está pedindo uma renúncia ou traição da Fé.

Ademais, as atitudes do Papa nestes últimos anos são evidentemente favoráveis à doutrina católica tradicional, como observou o Superior-Geral da FSSPX.

Sobre meu artigo, você o questiona em dois pontos. Primeiro, afirmando que, embora a Igreja não poderia recusar o Édito de Constantino, havia, apesar do politeísmo pagão, liberdade para converter e criticar, inclusive, a liberdade religiosa do Estado. Depois, você formula a seguinte dúvida:

“Estará a FSSPX livre para além de agir sob a luz da Sagrada Tradição, além de celebrar exclusivamente a Missa Tridentina, atacar a liberdade religiosa do Concílio Vaticano II, além de outras heresias deste concílio, e também a Missa Nova?”

Quanto a este segundo questionamento, respondo com outra interrogação.

Por que o Papa não concederia à FSSPX o direito de rezar somente a Missa antiga e a liberdade para atacar o Vaticano II, se já existe um Instituto (IBP) que usufrui oficialmente destes privilégios? O Papa, então, não irá outorgar um novo direito, mas apenas estendê-lo – porque já existe – aos clérigos da Fraternidade São Pio X.

Pelas últimas publicações, sobretudo de Mons. Brunero Gherardini, constata-se que atacar o Vaticano II está deixando de ser um privilégio de alguns para se tornar um direito “de todos”.

Como então proibir a Fraternidade São Pio X de fazer críticas a um Concílio diversas vezes criticado, inclusive pelo Papa Bento XVI?

Corroborando nossa crítica aos bispos e padres “antiacordo” da FSSPX, você afirma que, apesar do ecumenismo do Império Romano, os cristãos não poderiam recusar a liberdade de Constantino.

Ora, se os cristãos não poderiam recusar o “acordo prático” de Milão oferecido por Constantino, como você mesmo reconheceu, muito menos ainda podem os cristãos recusar o acordo oferecido por Roma, que, além de superar em benefícios a proposta do imperador, parte diretamente do vigário de Cristo, cuja autoridade excede todos os poderes e governos da terra.

E como ensina a teologia tradicional de Santo Tomás:

“É mais grave a desobediência **quanto maior a superioridade de quem manda**” (II-II, Q. 105, art. 2)

É o Papa quem busca o acordo com a FSSPX. Portanto, gravíssima é a desobediência dos “antiacordo”.

Rezemos, Rogério, pedindo a Virgem Santíssima para que nem o Papa e nem D. Fellay recuem por receio dos lobos que, por um vil interesse particular, querem impedir a graça do Édito de Roma, que proporcionará a liberdade e o reconhecimento da tradição católica.

In Corde Jesu, semper
Eder Silva

- **RÉPLICA: Enviado em 09/07/2012 as 17:03**
- **Remetente:** Rogério Amaral Silva
- **Religião:** Católico

Prezado Eder,
Salve Maria

Eu não afirmaria de forma irredutível que a desobediência seria um ato gravíssimo. Basta para tanto verificar a doutrina do “dever de desobediência” que escusa Dom Lefebvre e Dom Mayer do ato típico, mas de antijuridicidade discutível.

Ademais, estará a FSSPX em “porto seguro” ao se submeter à comissão Ecclesia Dei? Os últimos exemplos não o demonstram, basta ver os acordos desastrosos de Campos, que, numa velocidade “espetacular”, já aceita a Missa Nova e o Concílio Vaticano II; e também das demais comunidades e sociedades tradicionais com a própria FSSP, que pelo visto já caiu nos mesmos erros.

Seria grave a desobediência quando não há segurança sobre os intentos da Santa Sé? A recente nomeação do Prefeito da Congregação da Doutrina Fé nos coloca um elefante atrás da orelha.

Li o recente artigo da Montfort, “O Inferno aggiornato de Andres Torres Queiruga e Dom Redovino Rizzardo, Bispo de Dourados-MS”, acerca dos absurdos do referido Bispo; parece que na crise atual quanto maior for o grau do prelado na Hierarquia, pior são suas heresias, pelo menos quanto ao clero comuno-modernista. Como ter confiança num acordo, quando se nomeia um tipo desse logo para a Congregação de maior importância na Cúria? O “Corregedor da Igreja” é o primeiro a vomitar heresias, o que fará com aqueles que primam pela ortodoxia? Passando para as ambiguidades do Concílio Vaticano II, estas não são justificativas para um acordo que vise a Sagrada Tradição, do mesmo modo que se pode interpretar o Vaticano II à luz da Tradição, também se pode interpretá-lo sob a sombra das heresias. Ora, isso é um retrocesso no método pedagógico do Magistério.

Palavras, frases e textos ambíguos podem até ser admitidos quando proferidas por pessoas humildes e simples como foram São Pedro e os demais Apóstolos. Agora de Doutores formados sob o método preciso da Escolástica?!?!?!?

De forma alguma, além do mais o espírito dos Padres do Concílio eram de flagrante ruptura com a Sagrada Tradição, pelo menos no que tange à maioria manobrada pela minoria modernista, na qual se encontrava o então Padre Ratzinger, a sufocar as ações em defesa do “Depositum Fidei” da outra minoria formada por Dom Lefebvre, Dom Mayer, Dom Proença Singaud, de Diamantina-MG entre outros.

É o que se verifica da leitura do insuspeito livro “O Reno deságua no Tibre” e da recente publicação de Monsenhor Brunero Gherardini, que afirma abertamente o espírito anticurialista dos mesmos Padres do Concílio, quando estes rejeitaram os esquemas propostos pela Cúria romana para os trabalhos do Vaticano II (p. 19).

Portanto, não diria que a desobediência seria gravíssima por aqueles que não desejam o acordo, pelo menos na atual conjuntura. A FSSPX precisa continuar a ser a pedra de tropeço na pastoral modernista que impera na Igreja, claro que devemos rezar pela rápida resolução da crise da Igreja, porque a Igreja de Cristo é a Santa Igreja Católica Apostólica Romana (sem o uso do termo “subsist” usado no texto conciliar) e não a FSSPX, mas o receio de um acordo de Dom Fellay com a Santa Sé é tanto ou maior que o receio de que seus irmãos de

episcopado, Dom Willianson, Dom Tissier e Dom del Galarreta sejam Sedevacantistas. Vejam que as divisões na Igreja se refletem na FSSPX, mas nesta última são menos graves do que as encontradas no interior da Santa Igreja, o seu agravamento se daria justamente por um acordo no atual cenário e assim, a Sagrada Tradição teria seus defensores gravemente enfraquecidos, já que duvido que um acordo permitiria à FSSPX criticar abertamente o Concílio Vaticano II e a Missa Nova, seria mais fácil ver os recém reintegrados da FSSPX celebrando Missa Nova (como o faz Dom Rifan) do que vê-los atacando o Concílio e a Missa como eles devem ser combatidos.

Os hereges existentes dentro da FSSPX não possuem a mesma liberdade que seus correlatos na Santa Igreja, nesta, eles não somente predominam como sufocam os defensores da Doutrina Católica (ainda mais com esse novo Prefeito da Congregação da Doutrina da Fé), assim é melhor o Santo Padre fazer “vista grossa” à FSSPX do que uma mera reintegração jurídica que os pressionará a abandonar o combate.

A FSSPX está atracada nas colunas da Santa Hóstia e da Devoção a Nossa Senhora, ou pelo menos está muito mais perto delas do que a Santa Igreja. Seria muito mais prudente os quatro bispos sagrados por Dom Lefebvre aguardarem a nau da Igreja retornar a essas colunas, assim a sua reintegração jurídica seria quase que automática.

A desobediência no atual contexto não seria grave pecado, antes: é grave obrigação, para que Padres e fiéis da FSSPX não percam a Fé Católica em troca de um mero reconhecimento jurídico.

São Pio X, rogai por nós.

Prezado Rogério,

Salve Maria.

No artigo que escrevemos sobre o assunto em discussão, ressaltamos que, quando da promulgação do “acordo” de Milão, as autoridades imperiais de Roma favoreciam ecumenicamente todos os credos e práticas religiosas. E, mesmo sendo equiparada às falsas religiões, a Igreja Católica não desprezou essa legalização puramente jurídica de sua situação.

Levantamos essa questão histórica para demonstrar que as objeções levantadas contra o provável “Édito de Bento XVI” seriam as mesmas para defender a recusa do “Édito de Constantino”. Ou seja, se os “antiacordo” alegam que a FSSPX cometerá um grave erro de imprudência ao fazer um acordo com o que eles denominam de “Igreja conciliar”, por coerência nos princípios, também deveriam admitir que a Igreja precipitou-se ao aceitar uma proposta ecumênica e relativista, oferecida por autoridades comprometidas com o politeísmo pagão.

Além do mais, você concordou conosco dizendo que a Igreja realmente não poderia ter recusado o acordo “prático-jurídico” concedido pelo “Édito de Milão”. Portanto, ainda que indiretamente, houve de sua parte um reconhecimento de que, pelos motivos supra-referidos, a

resistência “antiacordista” não possui argumentos razoáveis para repudiar o acordo, nas condições requeridas por Dom Fellay.

É justamente por ser infundada essa rejeição, com forte sabor sedevacantista, que o Superior-Geral da FSSPX direcionou aos três bispos aquela oportuna indagação, que por sinal, você se escusou de responder objetivamente:

“Se o Papa expressa uma vontade legítima a nosso respeito que é boa, que não dá uma ordem que é contra os mandamentos, temos o direito de não atendê-lo, de devolver um revés a esta vontade?” (Nota sobre as cartas trocadas entre os Bispos da Fraternidade São Pio X)

Então, podemos ou não repudiar a ordem de um Papa mesmo quando não nos pede algo contra a Fé?

Evidentemente que nesse ponto entramos na questão da desobediência ao Romano Pontífice que você aludiu muito superficialmente em sua resposta.

É preciso delimitar com precisão os casos muito específicos em que o súdito esteja desobrigado de cumprir uma determinação superior.

Para tanto, vejamos o que ensina a ilustre sabedoria medieval:

“Do mesmo modo existem duas razões pelas quais pode acontecer que o súdito não esteja obrigado a obedecer em tudo ao seu superior. Primeiro, por um preceito de uma autoridade maior. Assim, comentando aquele texto de Rom 13,2: Quem resiste a autoridade atrai sobre si a condenação, disse a Glosa: Si algo te manda o procurador, deverás cumprir si vai contra o procônsul? Mais ainda: si o procônsul manda uma coisa e o imperador outra, pode haver alguma dúvida em não fazer caso daquele e servir a este? Logo si o imperador manda uma coisa e Deus outra, se deve obedecer a este e não fazer caso daquele” (II-II, Q. 104, art. 5).

Resumindo a explicação do Aquinate, podemos dizer que a desobediência pode ser necessária quando a ordem inferior contraria a ordem superior.

Ora, se o Pontífice não está requerendo da FSSPX atos contrários a Lei de Deus, não existe em sua ordem uma oposição ao preceito divino. Logo, em conformidade com a doutrina de Santo Tomás, não haverá razões para recusar um bom acordo que provém diretamente da vontade do Papa.

Muito cuidado, caro Rogério, para não transformar um dever em casos legítimos em uma prática tipicamente liberal que, por um vil interesse particular, procura driblar a devida obediência à autoridade.

Você evoca ainda a objeção de prudência, segundo a qual, a FSSPX deve evitar correr o risco de ser tragada pelo modernismo.

Meu caro, um pouco de história da Igreja e você constataria a irrealidade dessa posição.

O clero sempre passou por altos e baixos. Nem sempre os católicos tiveram uma santa cúpula romana. Entretanto, mesmo diante do relaxamento e da infidelidade de seus superiores, os santos e doutores da Igreja nunca recomendaram ou incentivaram uma “ruptura jurídica visível” ou uma “ilegalidade voluntária” em relação às autoridades de Roma.

Ademais, sua noção de prudência é visivelmente equivocada.

Percebe-se por suas colocações que você busca unicamente o bem da Fraternidade São Pio X. Em nenhum momento você desejou o bem da Igreja Católica.

A não ser que, seguindo a absurda idéia que supõe ou mesmo afirma a invalidade das novas ordenações, você também é de parecer que a FSSPX seja, atualmente, a única hierarquia visível.

Essa posição egoísta vai diretamente contra a prudência e a caridade, virtudes que buscam sempre o bem da coletividade.

Ensina Santo Tomás que o todo é mais importante do que a parte. Neste sentido, o bem do coletivo vale mais que o bem de uma parte isolada. A Fraternidade São Pio X é uma parte sacerdotal ligada ao Corpo Místico de Cristo que é a Igreja. Ela não é a Igreja. E enquanto parte, deve buscar acima de tudo o triunfo da Igreja e não exclusivamente seu interesse ou bem particular.

Tudo deve ser feito e preferido em vista ao bem comum. Assim o pai visa não o bem próprio, mas sempre o bem da família. Conforme ensina a puríssima doutrina de Santo Tomás, a prudência é uma virtude que se ordena ao bem comum (Parte II-II, q. 47, art. 10). Confirmando esse princípio, recorda o Aquinate que a caridade jamais busca seu próprio interesse, como ensina o Apóstolo: “Não buscando o que é útil para mim, mas o que é de interesse geral, para que se salvem” (I Cor. X, 33).

A partir dessa verdade revelada, conclui o ilustre doutor: “[...] sendo o homem parte de uma casa e de uma cidade, necessariamente deve considerar o que é bom para si pelo que é prudente para o bem da coletividade, pois o bem da parte depende de sua relação com o todo [...]” (Parte II-II, q. 47, art. 10).

Que o acordo nas condições tradicionais fará um bem enorme para toda a Igreja, é muito fácil de prever.

Ora, a Fraternidade requisita de Roma o direito de recusar e criticar o Concílio e sua Missa fabricada, como sempre fez desde a sua fundação. Reconhecidos e preservados esses dois direitos, o Concílio será conseqüentemente despojado de sua lendária autoridade infalível, arbitrariamente evocada pelos modernistas. Desse modo, haverá menos razões para temer, pois a cúpula modernista terá mais dificuldades em forçar a aceitação de um evento que se reconheceu falível e passível de contestação.

Portanto, muito mais que regularizar a situação jurídica da FSSPX, o acordo aplicará um golpe

decisivo contra o Modernismo e seus derivantes. A tradição será fortalecida no seio da Igreja, provocando o inevitável enfraquecimento das forças modernistas. Padres, até então temerosos de assumirem posições consideradas tradicionalistas, serão encorajados a proclamarem a verdadeira Fé e a atuarem destemidamente pelo retorno da Missa Antiga.

Essa é a liberdade mais importante que a FSSPX irá conquistar: o direito de preservar intactos seus princípios com o aval de Roma. Por isso, é ilógico dizer que sua liberdade de atuação será prejudicada. Muito pelo contrário: oficialmente reconhecida, a Fraternidade será fortalecida diante de um modernismo que perde seu maior escudo: a outrora incontestável autoridade do Vaticano II.

Por isso acreditamos que a Fraternidade São Pio X não renunciará aos princípios católicos que sempre professou e defendeu, mesmo que venha a sofrer eventuais perseguições da hierarquia modernista.

Não parece provável essa ridícula decadência da congregação que herdou de um herói da fé, Dom Marcel Lefèbvre, o combate pela tradição católica. E torna-se ainda mais improvável, considerando a situação enfraquecida do Vaticano II graças aos poderosos efeitos de um bom acordo.

Por essas e outras razões, podemos desprezar a acusação de imprudência, levantada contra Dom Fellay.

Mas, e como fica o perigo de afundar toda a FSSPX no sedevacantismo pela imprudência de desprezar uma ordem legítima do Papa? Esse perigo não conta?

E você fala de “intento” da Santa Sé, como se a obediência só fosse obrigatória quando se tem claramente a intenção de quem ordena.

Meu caro, a intenção só Deus conhece. Sendo assim, sempre teríamos uma desculpa para não obedecer. No fundo você levanta a hipótese de uma armadilha que o Papa supostamente estaria preparando para destruir a Fraternidade. Esse absurdo nem merece comentários. É por si ridículo. Mas, voltando ao caso do Édito de Milão, que garantias tinham os cristãos de que Constantino estava dizendo a verdade? Poderia tratar-se de uma cilada para atrair os cristãos e assim mais facilmente capturá-los. Deveriam por isso rasgar o Édito e permanecerem nas catacumbas?

Meu caro Rogério, nesse período de tempestades é muito fácil esquecer os princípios mais elementares da Fé Católica, como por exemplo, a devida submissão ao Romano Pontífice.

Ensina a boa doutrina que até mesmo os maus sacerdotes devem ser honrados:

“Os súditos honrem também aos maus sacerdotes em vista aos bons, para que não sejam depreciados também aos bons junto com os maus” (Pseudo-Crisóstomo apud Santo Tomás. Catena Áurea: Comentário ao Evangelho de São Mateus, XXIII, 1-4).

Ora, do mesmo modo que devemos honrar um verdadeiro sacerdote, seja ele bom ou mau, tratando-o com o devido respeito e prestando-lhe submissão quando ensina ou ordena preceitos doutrinariamente ou moralmente corretos, também, e com maior obrigação, devemos honrar o Sumo Pontífice da Igreja de Cristo, reconhecendo e sujeitando-se à sua suprema autoridade, executando sua vontade sempre que submetida a vontade de Deus.

Evidentemente que essa honra não equivale a concordar com os erros da autoridade. Uma coisa é corrigir ou mesmo repreender o superior que ordena ou executa algo de pecaminoso. Outra coisa, por sinal completamente diferente, é negar a necessária submissão ao superior, cumprindo seus mandos quando não representam uma violação da Lei divina.

Não importa quem esteja no trono de Pedro. Bom ou mau, devemos, enquanto súditos, submissão e honra ao Papa, porque, apesar de seus pecados, ele não perde a nobilíssima dignidade de vigário de Cristo.

Que Nossa Senhora o faça compreender essas verdades.

Rezemos pelo Papa e pelo acordo!

In Corde Jesu, semper
Eder Silva